



REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017-023-PRG-SRP-SEMA-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP/PMC/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA DIEGO CAVALCANTI ROCHA – ME (UNIFRIOS), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, situado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representado nesse ato pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Expedito Basílio da Silva Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Corrente-PI.

CONTRATADA: DIEGO CAVALCANTI ROCHA – ME (UNIFRIOS), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.110/0001-97, sediada na Rua Ipiranga, nº 161, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Epitácio Rocha Nogueira, CPF nº 216.782.943-49.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 016/2017, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente, limpeza, copa e cozinha a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 016/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Corrente de 2017, PRÓPRIO, FPM/ICMS e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 8.448,60 (oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNT	TOTAL
-	Avental de Cozinha	São Cristóvão	Und	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
30	Luvas de Raspa gari	Incava	Par	300	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00



REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

33	Pá de lixo com cabo	Triângulo	Und	300	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00
51	Saco para lixo 15L, pacote com 20 unidades	Brasileirinho	Pct	2000	R\$ 1,32	R\$ 2.640,00
TOTAL						R\$ 7.930,00

LOTE 03 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNT	TOTAL
14	Panela de pressão com capacidade para 7 litros	PANELUX	Und	10	R\$ 49,99	R\$ 499,90
28	Cesto telado para lixo, plástico com capacidade para 10 litros	AQUAPLAS	Und	10	R\$ 2,38	R\$ 23,80
29	Cesto telado para lixo, plástico com capacidade para 15 litros	AQUAPLAS	Und	10	R\$ 3,49	R\$ 34,90
TOTAL						R\$ 558,60

TOTAL: R\$ 8.488,60

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento dos itens, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 31 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA
EXPEDITO BASÍLIO DA SILVA NETO

CONTRATADO: _____

DIEGO CAVALCANTI ROCHA – ME (UNIFRIOS)
EPITÁCIO ROCHA NOGUEIRA

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: